



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## EDITAL

### EDITAL Nº 11/ 2023 – PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB

#### SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA BOLSAS DE PRECEPTORES/AS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

##### 1. DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), instituído pela Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

##### 2. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a Seleção de professores/as da Rede Pública de Ensino para atuarem como Preceptores/as no Subprojeto do Programa Residência Pedagógica vinculado ao curso de licenciatura em Pedagogia ofertados pela Unilab no Estado da Bahia. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 24/2022/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022, Portaria Capes nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

##### 3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

##### 4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS/AS PRECEPTORES/AS

Ao/A Professor/a Preceptor/a do Programa Residência Pedagógica/Capes/Unilab competirá, conforme estabelecido na Portaria Nº 82/2022/Capes e recomendações da Coordenação de Área do Subprojeto da Unilab:

- I - planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
- II - orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;
- III - acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;
- V - informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- VI - informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;
- VII - reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- X - elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP

## 5. DA NATUREZA DA BOLSA

As bolsas serão concedidas pelo MEC/Capes e terão duração máxima de 18 (dezoito) meses e limitada à vigência do Projeto. O valor mensal, individual, será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme estabelecido na Portaria nº 33/2023 supramencionada no presente Edital.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS

- Serão disponibilizadas três vagas destinadas aos/as preceptores/as que atuarão no Subprojeto Pedagogia no Estado da Bahia. Poderão participar do processo seletivo, professores/as que atuarem em alguma das escolas habilitadas junto à Capes e que se encontram mencionadas no quadro a seguir:

Subprojeto	Escolas – campo	UF
Pedagogia – Bahia	Escola Municipal Duque de Caxias Escola Municipal Maria das Dores Alves Escola Municipal Licia Maria Alves Pinho Escola Municipal Julieta Ribeiro Porciúncula Escola Municipal Frei Eliseu Eismann Escola Municipal Pe. José Loureiro Complexo Escolar Rilza Valentim Escola Municipal Arlete Magalhães	BA

## 7. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o/a candidato/a deverá atender às seguintes condições:

I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

III - ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP;

V – não ser bolsista de outros programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

Período das inscrições:

8.1. As inscrições ocorrerão no período de 13 a 20 de abril de 2023, exclusivamente pelo formulário eletrônico correspondente ao subprojeto, a partir do seguinte link:

Subprojetos	UF	Link para inscrição
Pedagogia	Ba	<a href="https://forms.gle/igfacbGa2U5jEFC18">https://forms.gle/igfacbGa2U5jEFC18</a>

8.1.2. A inscrição será efetivada integralmente no formulário eletrônico, no qual o/a candidato/a deverá, ainda, anexar cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 da presente chamada;

8.1.3 A inscrição será efetivada integralmente no formulário eletrônico, no qual o/a candidato/a deverá, ainda, anexar cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 do presente edital.

8.2 Documentação necessária para inscrição online:

- Cópia da carteira de identidade;

- Cópia do CPF;

- Cópia do título de eleitor e comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

- Cópia do diploma de graduação e dos documentos de comprovação dos demais requisitos exigidos no item 07 do presente edital;

– Certificado de reservista para homens brasileiros;

- Declaração da Direção da Escola atestando que o/a candidato/a está em exercício no magistério há pelo menos dois anos, na área da sua inscrição (Anexo I);

– Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a Preceptor/a na Plataforma Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

Para maiores orientações acerca desta plataforma, acessar o manual do usuário, disponível em (<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>)

Parágrafo único: Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados, em arquivo no formato PDF.

## 9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, o seguinte parâmetro

- Análise do Curriculum da Plataforma Capes contendo as atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, observando os critérios postos na Ficha de análise do currículo (Anexo III) presente neste edital.

- Os comprovantes dos dados informados poderão ser solicitados a qualquer momento conforme interesse do programa. Sendo averiguada qualquer inconsistência o/a candidato/a será desclassificado/a.

A submissão de recursos, considerando o prazo previsto no cronograma desse edital, deverá ser enviada para o e-mail do subprojeto, conforme consta no quadro a seguir:

Subprojeto	UF	E-mail
Pedagogia	Ba	PRP2males@gmail.com

## 10. DO CRONOGRAMA

Nº	FASES	DATAS
01	Lançamento do Edital	13 de abril de 2023
02	Inscrição dos Candidatos	13 a 20 de abril de 2023
03	Homologação das inscrições	24 de abril de 2023
04	Submissão de Recurso da homologação	25 de abril de 2023
05	Resultado parcial	26 de abril de 2023
06	Submissão de Recurso - Resultado Parcial	27 de abril de 2023
07	Resultado final	28. de abril de 2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 13 de abril de 2023.

**THIAGO MOURA DE ARAÚJO**

Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 12/04/2023, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0663531** e o código CRC **10859F39**.

## EDITAL Nº 11 / 2023 – PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB

### SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA BOLSAS DE PRECEPTORES/AS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

#### ANEXO I – DECLARAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

Declaro para fins de comprovação que o/a professor/a _____, RG _____, CPF _____, atua como docente na Escola _____ há _____ anos e _____ meses, ministrando a disciplina _____ nas turmas de _____ no/s turno/s
--

\_\_\_\_\_. Seu vínculo com a rede de ensino é \_\_\_\_\_ (Colocar se é efetivo ou temporário).

Local e Data

Assinatura e carimbo do responsável pelas informações

### EDITAL Nº 11 / 2023 – PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB

### SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA BOLSAS DE PRECEPTORES/AS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

#### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, com o documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos no Edital Prograd / PRP / Capes / Unilab nº 11/ 2023 e legislação corretada, no que diz respeito às atividades do Programa Residência Pedagógica, disponho do tempo necessário para realizar as atividades previstas para a atuação no projeto.

Local e Data

### EDITAL Nº 11 / 2023 – PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB

### SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA BOLSAS DE PRECEPTORES/AS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

#### ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Candidato/a: \_\_\_\_\_

Escola em que atua: \_\_\_\_\_

Ano/Série/Turno em que atua: \_\_\_\_\_

#### FICHA DE PONTUAÇÃO

##### FORMAÇÃO – até 45 pontos

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Pós-graduação Stricto Sensu	15 (máximo de um)	15	
2. Pós-graduação Lato Sensu – Especialização (carga horária mínima 360h)	10 por Especialização (máximo de duas)	20	
3. Formação complementar (cursos com mínimo de 40h)	2,5 por formação (máximo de quatro)	10	

##### EVENTOS E PUBLICAÇÕES – até 15 pontos

1. Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,5 por participação (máximo de cinco)	2,5	
2. Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação de resumo)	1,0 por participação (máximo de cinco)	5,0	
3. Capítulo de livro ou artigo publicado em periódicos e revistas especializadas.	1,5 por publicação (máximo de cinco)	7,5	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – até 40 pontos</b>			
1. Docência na Educação Básica	1,0 por ano completo (máximo de dez)	10	
2. Gestão Escolar (Coordenação ou Direção Escolar)	1,0 por ano completo (máximo de dez)	10	
3. Atuação como formador/a de professores	1,0 por ano completo (máximo de dez)	10	
4. Experiência como supervisor ou como preceptor no Pibid ou RP	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	05	
5. Coordenação de projetos na escola	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	05	
Total de pontos obtidos		100	

Observação: O/A candidato/a deverá preencher esta ficha considerando seu currículo informado na Plataforma Capes. Os comprovantes do citado currículo poderão ser solicitados a qualquer momento. Sendo constatada qualquer inconsistência o/a candidato será desclassificado/a.

Local e data

Assinatura

Referência: Processo nº 23282.005077/2023-57

SEI nº 0663531

Criado por [lorena](#), versão 3 por [lorena](#) em 12/04/2023 14:59:13.